

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 260, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando, a necessidade de definir um padrão de assistência nas especialidades médicas **Ginecologia/ Obstetrícia e Neonatologia**, consoante manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 30 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Tabela de Procedimentos médicos na especialidade **Ginecologia/ Obstetrícia e Neonatologia**, visando adequar à realidade de mercado, bem como subsidiar os processos de autorização dos procedimentos da área.

Art. 2º - O inteiro teor da referida Tabela encontra-se disponibilizado no site www.ipesaude.se.gov.br a partir de 23 de outubro, quando poderá ser acessado pelos interessados.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaúde, Aracaju, 22 de outubro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**



CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 260, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando, a necessidade de definir um padrão de assistência nas especialidades médicas **Ginecologia/ Obstetrícia e Neonatologia**, consoante manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 30 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Tabela de Procedimentos médicos na especialidade **Ginecologia/ Obstetrícia e Neonatologia**, visando adequar à realidade de mercado, bem como subsidiar os processos de autorização dos procedimentos da área.

Art. 2º - O inteiro teor da referida Tabela encontra-se disponibilizado no site www.ipesaude.se.gov.br a partir de 23 de outubro, quando poderá ser acessado pelos interessados.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaúde, Aracaju, 22 de outubro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**



CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

**TABELA GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA – AUTORIZADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA
DATA DE 30/07/2019**

PACOTES CIRÚRGICOS (PARTE HOSPITALAR)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.07.0019	PARTO NORMAL - ENFERMARIA (CLINICA SANTA HELENA)	R\$ 800,00
0.92.07.0027	PARTO NORMAL COM ANALGESIA - ENFERMARIA (SANTA HELENA)	R\$ 1.400,00
0.92.07.0035	PARTO NORMAL COM LAQUEADURA - ENFERMARIA (SANTA HELENA)	R\$ 1.600,00
0.92.07.0043	PARTO NORMAL - APARTAMENTO (SANTA HELENA)	R\$ 1.700,00
0.92.07.0051	PARTO NORMAL COM ANALGESIA - APARTAMENTO (SANTA HELENA)	R\$ 2.200,00
0.92.07.0060	PARTO NORMAL COM LAQUEADURA - APARTAMENTO (SANTA HELENA)	R\$ 2.300,00
0.92.08.0014	CESARIANA - ENFERMARIA (CLINICA SANTA HELENA)	R\$ 1.200,00
0.92.08.0022	CESARIANA COM LAQUEADURA - ENFERMARIA (SANTA HELENA)	R\$ 2.200,00
0.92.08.0030	CESARIANA - APARTAMENTO (SANTA HELENA)	R\$ 2.500,00
0.92.08.0049	CESARIANA COM LAQUEADURA - APARTAMENTO (SANTA HELENA)	R\$ 2.800,00
0.92.09.0010	CURETAGEM UTERINA PÓS ABORTO - ENFERMARIA (SANTA HELENA)	R\$ 700,00
0.92.09.0028	CURETAGEM UTERINA PÓS ABORTO - APARTAMENTO (SANTA HELENA)	R\$ 1.400,00

CBHPM – HONORÁRIO MÉDICO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1.01.01.560	CONSULTA COM OBSTETRA (PRE-NATAL)	R\$ 42,00
1.01.01.250	CONSULTA COM GINECOLOGIA	R\$ 84,00
1.01.03.015	ATENDIMENTO AO RECEM-NASCIDO EM BERCARIO	R\$ 100,00
1.01.03.023	ATENDIMENTO AO RECEM-NASCIDO EM SALA DE PARTO (PARTO NORMAL OU OPERATORIO)	R\$ 148,00
3.13.01.010	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	R\$ 132,00
3.13.01.029	BIOPSIA DE VULVA	R\$ 80,00
3.13.01.037	CAUTERIZACAO QUIMICA. OU ELETROCAUTERIZACAO. OU CRIOCAUTERIZACAO DE LESOES DA VULVA. VAGINA (POR GRU	R\$ 130,00
3.13.01.045	CLITORIDECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	R\$ 200,00
3.13.01.053	CLITORIDOPLASTIA	R\$ 220,00
3.13.01.061	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	R\$ 436,00
3.13.01.070	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	R\$ 88,00
3.13.01.088	EXERESE DE LESAO DA VULVA E/OU DO PERINEO (POR GRUPO DE ATE 5 LESOES)	R\$ 50,00
3.13.01.096	HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS - CORRECAO CIRURGICA	R\$ 148,00
3.13.01.100	INCISAO E DRENAGEM DA GLANDULA DE BARTHOLIN OU SKENE	R\$ 42,00
3.13.01.118	MARSUPIALIZACAO DA GLANDULA DE BARTHOLIN	R\$ 100,00
3.13.01.126	VULVECTOMIA AMPLIADA	R\$ 784,00
3.13.01.134	VULVECTOMIA SIMPLES	R\$ 608,00
3.13.02.017	BIOPSIA DE VAGINA	R\$ 80,00
3.13.02.025	COLPECTOMIA	R\$ 524,00
3.13.02.033	COLPOCLEISE (LEFORT)	R\$ 384,00
3.13.02.041	COLPOPLASTIA ANTERIOR	R\$ 340,00
3.13.02.050	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	R\$ 280,00

3.13.02.068	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECCAO DE SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	R\$ 368,00
3.13.02.076	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	R\$ 88,00
3.13.02.084	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 220,00
3.13.02.092	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	R\$ 100,00
3.13.02.106	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO	R\$ 476,00
3.13.02.114	HIMENOTOMIA	R\$ 88,00
3.13.02.122	NEOVAGINA (COLON. DELGADO. TUBO DE PELE)	R\$ 608,00
3.13.03.013	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	R\$ 120,00
3.13.03.021	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 80,00
3.13.03.030	BIOPSIA DO ENDOMÉTRIO	R\$ 42,00
3.13.03.048	CONIZACAO CERVICAL (CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA - CAF)	R\$ 220,00
3.13.03.056	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA E/OU TERAPEUTICA COM OU SEM DILATAÇAO DE COLO UTERINO	R\$ 120,00
3.13.03.064	DILATAÇAO DO COLO UTERINO	R\$ 32,00
3.13.03.072	EXCISAO DE POLIPO CERVICAL	R\$ 69,00
3.13.03.080	HISTERECTOMIA SUBTOTAL (VIA ALTA OU BAIXA)	R\$ 524,00
3.13.03.099	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL (VIA ALTA OU BAIXA)	R\$ 524,00
3.13.03.102	HISTERECTOMIA TOTAL (QUALQUER VIA)	R\$ 560,00
3.13.03.110	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA - QUALQUER VIA (NÃO INCLUI A LINFADENECTOMIA PÉLVICA)	R\$ 784,00
3.13.03.129	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL (QUALQUER VIA)	R\$ 608,00
3.13.03.137	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	R\$ 408,00
3.13.03.145	MIOMECTOMIA UTERINA	R\$ 436,00
3.13.03.153	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO. CONIZAÇÃO - (COM OU SEM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA / CAF)	R\$ 220,00
3.13.03.161	TRAQUELECTOMIA RADICAL	R\$ 676,00
3.13.03.170	VIDEO HISTEROSCOPIA CIRURGICA P/ BIOPSIA DIRIGIDA. LISE DE SINEQUIAS. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 368,00
3.13.03.188	VIDEO HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCOPIO PARA MIOMECTOMIA. POLIPECTOMIA. METROPLASTIA. ENDOMETRECTOMIA	R\$ 384,00
3.13.04.010	LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 260,00
3.13.04.028	NEOSSALPINGOSTOMIA DISTAL	R\$ 436,00
3.13.04.036	RECANALIZACAO TUBARIA (QUALQUER TECNICA). UNI OU BILATERAL (COM MICROSCOPIO OU LUPA)	R\$ 436,00
3.13.04.044	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL	R\$ 340,00
3.13.05.016	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	R\$ 340,00
3.13.06.012	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	R\$ 524,00
3.13.06.020	CORRECAO DE ENTEROCELE	R\$ 524,00
3.13.06.039	CORRECAO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESAO DO ESFINCTER) E RECONSTITUICAO POR PLASTI	R\$ 608,00
3.13.06.047	PERINEORRAFIA (NAO OBSTETRICA) E/OU EPISIOTOMIA E/OU EPISIORRAFIA	R\$ 172,00
3.13.06.055	RECONSTRUCAO PERINEAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	R\$ 476,00
3.13.06.063	RESSECCAO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	R\$ 524,00
3.13.06.071	SEIO UROGENITAL - PLASTICA	R\$ 408,00
3.13.07.019	CÂNCER DE OVÁRIO (DEBUKING)	R\$ 892,00
3.13.07.027	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL (FIXACAO SACRAL OU NO LIGAMENT)	R\$ 524,00
3.13.07.035	CULDOPLASTIA (MAC CALL. MOSCHOWICZ. ETC.)	R\$ 524,00
3.13.07.043	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	R\$ 368,00
3.13.07.051	EPIPLOPLASTIA OU APLICAÇÃO DE MEMBRANAS ANTIADERENTES	R\$ 340,00
3.13.07.060	LAPAROSCOPIA GINECOLOGICA COM OU SEM BIOPSIA (INCLUI A CROMOTUBAGEM)	R\$ 368,00
3.13.07.078	LIBERACAO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECCAO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLISE	R\$ 200,00
3.13.07.086	LIGADURA DE VEIA OVARIANA	R\$ 172,00

3.13.07.094	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	R\$ 368,00
3.13.07.108	NEURECTOMIA PRE-SACRAL OU DO NERVO GENITO-FEMORAL	R\$ 172,00
3.13.07.116	OMENTECTOMIA	R\$ 340,00
3.13.07.124	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PÉLVICA	R\$ 384,00
3.13.07.132	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PÉLVICAS	R\$ 386,00
3.13.07.140	SECÇÃO DE LIGAMENTOS ÚTERO-SACROS	R\$ 172,00
3.13.09.011	AMNIOREDUCAO OU AMNIOINFUSAO	R\$ 88,00
3.13.09.020	ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU) POS-ABORTAMENTO	R\$ 120,00
3.13.09.046	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TECNICA)	R\$ 148,00
3.13.09.054	CESARIANA (FETO UNICO OU MULTIPLO)	R\$ 384,00
3.13.09.062	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	R\$ 120,00
3.13.09.089	GRAVIDEZ ECTOPICA - CIRURGIA	R\$ 368,00
3.13.09.097	INDUCAO E ASSISTENCIA AO ABORTO E FETO MORTO RETIDO	R\$ 148,00
3.13.09.100	INVERSAO UTERINA AGUDA - REDUCAO MANUAL (SOMENTE QUANDO O PARTO OCORRER ANTES DA ADMISSAO HOS	R\$ 88,00
3.13.09.119	INVERSAO UTERINA - TRATAMENTO CIRURGICO	R\$ 476,00
3.13.09.127	PARTO (VIA VAGINAL)	R\$ 408,00
3.13.09.135	PARTO MULTIPLO POR VIA VAGINAL (CADA UM SUBSEQUENTE AO INICIAL)	R\$ 148,00
3.13.09.151	REVISAO OBSTETRICA DE PARTO OCORRIDO FORA DO HOSPITAL (INCLUI EXAME. DEQUITACAO E SUTURA DE LACERACO	R\$ 172,00

PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL (PACOTE COMPLETO: SERVIÇO + HONORÁRIO MÉICO)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.17.3306	COLPOSCOPIA (CÉRVICE, UTERINA E VAGINA) E CÉLULAS, PESQUISA DE CÉLULAS NEOPLÁSICAS (CITOLOGIA ONCÓTICA)	R\$ 110,00

sexta-feira, 25 de Outubro de 2019 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.302

11

- GLAUBERT GONÇALVES GUIMARÃES, CPF 016.291.645-00, do Cargo de Gerente III para o Cargo de Assessor Técnico III.
- MARIA DANIELA DIAS DE SOUZA, CPF 021.357.965-06, do Cargo de Gerente III para o Cargo de Gerente I.
- GABRIELLA SANTOS DE ARAÚJO, CPF 051.752.945-98, do Cargo de Gerente I para o Cargo de Gerente III.

Art.2º - Nomear, a partir de 25 de outubro de 2019:

- CELINA SAYURI SHIRAIISHI TAKESHITA, CPF 037.231.719-74, para o Cargo de Assessor Técnico III.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
Diretora Geral da FUNESA

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPHERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão Alimentação e/ou Refeição em PVC, na forma de cartões eletrônicos ou magnetizados, com tecnologia de chip, com disponibilização dos respectivos valores de recargas destinados à aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeições, congêneres, em ampla e abrangente rede de estabelecimentos filiados (hipermercados, supermercados, armazém, hortifruticulturas, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, comércio de laticínios e/ou frios, padarias, bem como rede conveniada em, restaurantes, lanchonetes e similares) credenciados em todo o Estado de Sergipe.

O pregoeiro da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, diante de um equívoco na descrição do item 6.2 Anexo I - Termo de Referência do Edital, identificado pela área demandante, responsável pela elaboração do referido TR, observou a necessidade de ajustes, e, em tempo, procede à correção da descrição do referido item, na presente errata, na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

6.2. A licitante vencedora terá 15 (quinze) dias, contados a partir da data da solicitação para apresentar a Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, relação com no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos filiados/credenciados no sistema alimentação e/ou refeição, citando nome do fantasia, razão social, CNPJ e respectivos endereços, localizados no Estado de Sergipe, sendo imprescindíveis na cidade de Aracaju, grande Aracaju, região metropolitana, e nos municípios de Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros, Propriá, Glória, Laranjeiras, Boquim, Tobias Barreto, São Cristóvão, Estância, dentre outros;

LEIA-SE:

6.2. A licitante vencedora terá 15 (quinze) dias, contados a partir da data da solicitação para apresentar a Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, relação com no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos filiados/credenciados no sistema alimentação e/ou refeição, citando nome de fantasia, razão social, CNPJ e respectivos endereços, localizados no Estado de Sergipe, sendo imprescindíveis na cidade de Aracaju, grande Aracaju, região metropolitana, e nos municípios de Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros, Propriá, Glória, Laranjeiras, Boquim, Tobias Barreto, São Cristóvão, Estância, dentre outros;

Desta forma, permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico 28/2019 e seus anexos, mantida a data de abertura do certame para o dia 30 de outubro de 2019 às 08h30min no site: www.licitacoes-e.com.br (ID 789467).

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2019.

Idson Oliveira de Melo
Pregoeiro/FSPH

Ipesaúde

Ipesaúde

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 260, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando, a necessidade de definir um padrão de assistência nas especialidades médicas Ginecologia/Obstetrícia e Neonatologia, consoante manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 30 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Tabela de Procedimentos médicos na especialidade Ginecologia/Obstetrícia e Neonatologia, visando adequar à realidade de mercado, bem como subsidiar os processos de autorização dos procedimentos da área.

Art. 2º - O inteiro teor da referida Tabela encontra-se disponibilizado no site www.ipesaude.se.gov.br a partir de 23 de outubro, quando poderá ser acessado pelos interessados.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, Aracaju, 22 de outubro de 2019.

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 261, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando, a necessidade de definir um padrão de assistência na especialidade médica de Cirurgia Torácica, consoante manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 30 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Tabela de Procedimentos médicos na especialidade Cirurgia Torácica, visando adequar à realidade de mercado, bem como subsidiar os processos de autorização dos procedimentos da área.

Art. 2º - O inteiro teor da referida Tabela encontra-se disponibilizado no site www.ipesaude.se.gov.br a partir de 23 de outubro, quando poderá ser acessado pelos interessados.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, Aracaju, 22 de outubro de 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando, a necessidade de definir um padrão de assistência na especialidade médica de Ortopedia, consoante manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 30 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Tabela de Procedimentos médicos na especialidade de Ortopedia, visando adequar à realidade de mercado, bem como subsidiar os processos de autorização dos procedimentos da área.

Art. 2º - O inteiro teor da referida Tabela encontra-se disponibilizado no site www.ipesaude.se.gov.br a partir de 23 de outubro, quando poderá ser acessado pelos interessados.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, Aracaju, 22 de outubro de 2019.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 054/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADO: HUMANIZE PSICOLOGIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015204.17332/2019-6**OBJETO:** Consultas Internas - Saúde Mental**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**PARECER JURÍDICO:** 768/2019 - PROJUR IPESAÚDE;**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2019;**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 055/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADO: IORI CONSULTORIA INTEGRADA LTDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015204.17769/2019-1**OBJETO:** Consultas Internas - Saúde Mental**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**PARECER JURÍDICO:** 767/2019 - PROJUR IPESAÚDE;**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2019;**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 056/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADO: MICHELLE DE CARVALHO SANTANA ANDRADE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015204.17734/2019-6

OBJETO: Consultas Internas - Saúde Mental

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 769/2019 - PROJUR IPESAÚDE;

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019;**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 057/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADO: POLIANA FREITAS COSTA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015204.17316/2019-7**OBJETO:** Consultas Internas - Saúde Mental**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**PARECER JURÍDICO:** 770/2019 - PROJUR IPESAÚDE;**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2019;**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 058/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADO: PRADO FARIAS FISIOTERAPIA LTDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015204.06747/2019-0**OBJETO:** Serviços Fisioterapêuticos Hospitalares prestados na Clínica Santa Helena.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**PARECER JURÍDICO:** 766/2019 - PROJUR IPESAÚDE;**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2019;**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 059/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADO: ANDREZA GOIS MOURA ALMEIDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015204.18037/2019-2**OBJETO:** Consultas Internas - Saúde Mental**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**PARECER JURÍDICO:** 801/2019 - PROJUR IPESAÚDE;**DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2019;**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 060/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADO: ALANNA FIGUEIREDO BRAYNER MENDONÇA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015204.18593/2019-1**OBJETO:** Consultas Internas - Saúde Mental**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**PARECER JURÍDICO:** 771/2019 - PROJUR IPESAÚDE;**DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2019;**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 061/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADO: THAIS SANTOS SOUZA MENDONÇA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015204.17892/2019-1**OBJETO:** Consultas Internas - Saúde Mental**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**PARECER JURÍDICO:** 772/2019 - PROJUR IPESAÚDE;**DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2019;**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante